



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 65275

19/05/1997

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	199	
ACEITO EM	_____	199	
APROVADO EM	_____	199	
REJEITADO Em	_____	199	
ARQUIVO)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa,

PROJETO DE LEI

Obriga as Escolas de 1º e 2º graus a adequarem-se a receber estudantes e professores portadores de deficiências físicas.

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam o Art. 146 parágrafo VI da Lei orgânica que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigadas as escolas de 1º e 2º graus estabelecidas, ou que venham a estabelecer-se no Município de Rio Grande, a possuírem acesso, circulação externa e interna, cadeira e mesa escolares, sanitários e outros equipamentos necessários, condizentes com a condição de pessoas portadoras de deficiências físicas ou de - locomoções.

§ 1º. Os equipamentos citados no Art. 1º desta Lei, assim como suas sinalizações, deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de normas técnicas.

§ 2º. As escolas a cargo do Município de Rio Grande deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, adaptar-se ao disposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 19 de Maio de 1997

Vereador Pedro Ernesto Enderle
Líder da Bancada do PTB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 65.275

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. *inconstitucional*

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 14 de quinta de 199 7

*de caráter
 para processar
 12/10/94*

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Vice-Presidente

[Signature]
 Secretário

[Signature]
 Membro

[Signature]
 Membro

*Apelo tecnicamente inter-
 feito o presente projeto.
 a) - Consta do Projeto a
 promulgação.
 b) - A Lei não pode obrigar as "Escolas" a...*

[Signature]